



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

A vereadora Adriana Guimarães Machado, infra-assinado, **vereadora** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa 1106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº 2022

No uso de minhas prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência, que oficie, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando-o providenciar junto a Secretaria responsável, que adote as providências cabíveis para que possa alterar a Lei Municipal nº 2898/06 (Estatuto dos Servidores Públicos de Aracruz).

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária, em razão de inúmeros servidores que exercem cargo em comissão e contratados estarem reivindicando o direito da redução da jornada de trabalho, em virtude serem responsáveis por pessoas com deficiência e que necessitam de tratamento especializado, conforme aduz o art. 78-A, do Estatuto dos Servidores Públicos de Aracruz, uma vez que a norma em comento apenas contempla servidores efetivos, vejamos:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

“Art. 78-A Poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho do servidor público efetivo legalmente responsável por pessoas com deficiência em tratamento especializado, sem prejuízo da remuneração.”

Nesta seara, trazemos à baila o princípio constitucional da isonomia, bem como seja enviado Projeto de Lei a Casa Legislativa para alteração da legislação pertinente, para que assim os servidores que exercem cargos em comissão ou por meio de contratos façam *jus* ao direito em tela.

Espero ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subscrevo-me.

Aracruz/ES, 03 de novembro de 2022.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - REPUBLICANOS